

ATA DA 75ª REUNIÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

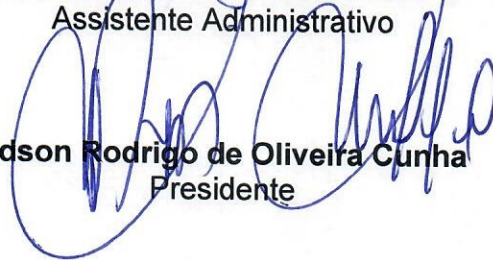
1 No dia **16** do mês **10** de **2023** às 14h00min, reuniram-se, por videoconferência,
2 em Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento
3 Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA inscrito no CNPJ sob nº
4 14.009.006/0001-34, os seguintes prefeitos: Gilberto Abdou Helou de Aguas de
5 Lindóia, Luciano Lopes de Lindóia, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha de **Monte**
6 **Alegre do Sul**, , Fábio Vinicius Polidoro de **Pedreira**, Elmir Kalil Abi Chedid de
7 **Serra Negra**, Josué Ricardo Lopes de **Socorro** e Leodécio Alves de Lima de
8 **Vargem**. Por procuração compareceu Fábio Antônio Sória de **Amparo**, Paulo
9 Roberto Marine de **Morungaba** e Edivaldo Giovani Capodeferro de Vargem.
10 Participaram sem procuração: Maria Jerusa Ferreira de **Pedra Bela**, Murilo
11 Rafael Pinto de **Pinhalzinho**, José Roberto da Silva Lima de **Toledo** e Rafael
12 Tanganelli Pallamin de **Tuiuti**. Do CISBRA estiveram presentes: a
13 Superintendente Sandra Cristina Dimis Santos, o Secretário Executivo Everton
14 Luis Ferreira de Oliveira, o procurador jurídico Vitor Ribeiro Junqueira Castelli, a
15 assistente administrativo Marcela Lonel de Souza Guelere e o analista de
16 Tecnologia da Informação Victor Lippi Zaccariotto. Demais participantes constam
17 no registro do sistema *Microsoft Teams* usado para a videoconferência. Iniciando
18 a pauta da reunião com a composição do quórum para deliberação, o Presidente
19 Edson Rodrigo de Oliveira Cunha cumprimenta os presentes com a declaração
20 de abertura da sessão e considerações iniciais referente a seguinte pauta
21 proposta: **“Apreciação e deliberação de Notificação referente ao P.A. nº**
22 **3389/2022 emitido pela Fazenda Pública de Amparo”**. O presidente Edson
23 Rodrigo recorda que, como de conhecimento dos consorciados, o município de
24 Amparo pleiteia o recebimento de tarifa para utilização da Estação de Transbordo
25 localizada em Amparo. Cita que desde a decretação da tarifa, o Consórcio
26 requisita informação, por ofício, ao município a respeito da composição de custos
27 que compõe e fundamenta o valor tarifado de R\$ 19,50 (dezenove reais e
28 cinquenta centavos), o que até o presente, não foi respondido pela
29 municipalidade. Notícia que na semana anterior, o Consórcio recebeu notificação
30 do município de Amparo com boleto de aproximadamente R\$ 1,5 mil (um milhão
31 e meio de reais), referente ao pagamento da tarifa com a cobrança desde a
32 publicação do decreto. O presidente Edson Rodrigo informa que existe uma
33 manutenção que precisa ser realizada na Estação de Transbordo em decorrência
34 de notificação da CETESB e que em contrapartida, o município de Amparo tem

35 os valores de rateio de 2019 e 2020 em aberto com o Consórcio pela retirada
36 sem a devida formalização, que ocasionalmente, poderia ser compensada.
37 Declara dentre as hipóteses de solução da questão, a possibilidade de o
38 Consórcio assumir todos os custos de manutenção da Estação de Transbordo,
39 uma vez que já arca com despesas de operação, inclusive as obras essenciais
40 apontadas pela CETESB. Comunica que o município de Amparo apresentou uma
41 planilha de valores com melhorias a serem realizadas na estação no importe de
42 aproximadamente um milhão, maior do que as obras essenciais e indispensáveis
43 que precisam ser realizadas segundo a CETESB. Relembra o fato da ação
44 judicial movida pela empresa Amplitec Gestão Ambiental devido a supressão do
45 quantitativo do município na emergencial da coleta no valor de meio milhão de
46 reais. Por fim, o Presidente afirma que além dessas propostas decorrentes da
47 presente reunião, está disposto a construção de uma Estação de Transbordo
48 independente para o Consórcio. O representante de Amparo, Dr. Fábio Sória, no
49 uso da palavra, rememora que desde seu início como representante de Amparo
50 insiste na necessidade da matéria aos municípios consorciados. Afirma que
51 questionou o Consórcio a respeito da pauta da possibilidade de discutir aspectos
52 técnicos da cobrança do Estação de Transbordo. Destaca que o município de
53 Amparo enfrenta notificação da CESTESB e de fiscalização ordenada do Tribunal
54 de Contas justificando o questionamento da pauta da reunião. Completa que para
55 que aspectos técnicos sejam discutidos existe a necessidade da participação da
56 equipe da Secretaria da Fazenda e para demonstrar o procedimento de autuação
57 e de importância ainda maior, a participação dos engenheiros que elaboraram os
58 projetos. Opina não aparentar adequado o avanço da pauta sem que os Prefeitos
59 consorciados tomem conhecimento de todo contexto, e da fiscalização ordenada
60 do Tribunal de Contas com prazo de atendimento de cento e oitenta dias,
61 findando em novembro. Notifica que o Prefeito Carlos Alberto encaminhará para
62 ciência dos municípios consorciados que utilizam o transbordo, a integralidade
63 dos apontamentos do Tribunal de Contas e da CETESB. Manifesta que o
64 município de Amparo não tem menor interesse de que os municípios parem de
65 transbordar os resíduos na área, de tal maneira, que a permissão de uso da
66 Estação de Transbordo concedida ao CISBRA está vencida há mais de um ano e
67 não houve nenhuma medida administrativa ou judicial, apesar de não ter havido
68 solicitação de renovação por parte do Consórcio. Reitera que o assunto requer
69 ampla discussão, sob o prisma do município e não apenas o lado do Consórcio
70 visando o alcance da solução. O Presidente Edson Rodrigo agradece as
71 ponderações do Dr. Fábio, no entanto, o recebimento do boleto de quase um

72 milhão e meio (1,5 milhão) para pagamentos em 48 horas úteis necessita de
73 deliberação dos entes e solicita apresentação da equipe técnica do Consórcio. O
74 procurador jurídico do Consórcio registra a carência da apreciação das demais
75 instâncias administrativas (Conselho Fiscal e Assembleia de Prefeitos) do
76 Consórcio para análise das questões legais, orçamentárias e demais. Alerta a
77 respeito dos aspectos dos princípios que norteiam a gestão associada, que
78 implica a união de esforços na forma de gestão interfederativa com o objetivo de
79 obter economia em escala e proporcionar trazer a maior eficiência dos serviços
80 públicos. Vislumbra a cobrança de uma tarifa que suporte os custos da
81 manutenção de área comum cedida por um dos entes, contanto que instituída
82 pelo Consórcio e não unilateralmente por um dos entes conforme apresentada
83 pelo município de Amparo. Conclui que estas são as cautelas jurídicas que
84 observa para a pauta em questão. Com a palavra, o Secretário Executivo do
85 Consórcio, Everton Luis Ferreira de Oliveira discorre sobre aspectos relevantes
86 acerca da instituição da taxa. Recomenda que a instituição da taxa seja rateada
87 entre todos os participantes, fazendo menção a ausência do quantitativo de
88 Amparo na composição dos cálculos. Destaca a ausência da assinatura entre as
89 partes no Termo de Adesão imposta pelo Decreto nº 6430 de 04 de janeiro de
90 2022, informa as providências administrativas tomadas desde a publicação da
91 taxa, e, apresenta os cálculos de melhorias requisitadas pela CETESB,
92 desvinculando-as da instituição da tarifa. Desaprova o curto prazo para
93 pagamento do boleto estipulado pelo município de Amparo uma vez que é
94 incompatível com o prazo regulamentar para deliberações colegiadas e alerta
95 para a imprevisão orçamentária. Reitera que é imprescindível o rateio, entre
96 todos os usuários, dos custos da manutenção da Estação de Transbordo.
97 Concluindo, recomenda nova reunião para discussão dos aspectos expostos na
98 reunião e a suspensão do boleto de cobrança até a decisão da matéria. A
99 superintendente do Consórcio, Sandra Cristina Dimis Santos, esclarece que
100 manteve contato com a equipe técnica de Amparo a fim de debater as
101 notificações de melhoria proposta pela CETESB e o projeto elaborado pelo
102 município de Amparo. Afirma que os projetos foram amplamente discutidos com
103 os técnicos de Amparo, inclusive, medidas adicionadas no projeto das quais
104 discorda. Aberta a palavra aos participantes da reunião, o Prefeito Leodécio
105 Alves de Lima, do município de Vargem, sugere o cancelamento do boleto e
106 novas tratativas a fim de solucionar a situação e a partir da resolução, a cobrança
107 da taxa objetivando a devida programação orçamentária dos consorciados e o
108 atendimento dos aspectos legais discutidos na reunião. O prefeito de Serra

109 Negra, Elmir Kallil Abi Chedid, concorda com a exposição dos presentes,
110 contudo, aconselha medida cautelar ao invés do cancelamento do boleto com
111 receio de protesto. Recomenda a construção de uma Estação de Transbordo a
112 fim de extinguir problemas deste gênero e garantir a estabilidade da operação
113 para o Consórcio. O Prefeito Fábio Vinicius Polidoro de Pedreira complementa
114 que para investimento na área de Amparo, é necessário a devida cessão do
115 local. É contrário ao licenciamento da área pelo município cedente, sendo essa a
116 responsabilidade exclusiva do Consórcio, inclusive, a decisão a respeito de
117 investimentos e melhorias. Apoia uma solução que proporcione segurança
118 jurídica aos consorciados. Depois da exposição dos presentes, o Presidente
119 Edson Rodrigo encerra a reunião informando que marcou a reunião motivado
120 pelo recebimento da cobrança e tendo em vista a urgência da matéria. Reforça
121 que enquanto Presidente evita qualquer embate com os consorciados e que está
122 disposto a propostas e negociações e coloca o cargo de presidente a disposição.
123 Sem a objeção dos presentes, finaliza que conforme amplamente discutido,
124 oficialará o município de Amparo solicitando o agendamento de uma reunião. O
125 representante de Amparo, Fábio Sória, absente-se das votações, principalmente,
126 a respeito das medidas cautelares. E ressalva a questão de o quantitativo do
127 município não constar nas planilhas. Afirma que o município participará do rateio
128 dos custos de manutenção da Estação de Transbordo. O Presidente Edson
129 recapitula a decisão de oficialar o município e, consigna, que caso, a reunião não
130 produza os efeitos esperados pelos municípios, prosseguirá com as medidas
131 judiciais cabíveis. Não havendo mais a tratar, é finalizada a reunião. Eu, Marcela
132 Lonel de Souza Guelere, portadora da cédula de identidade nº RG. 30.340.898-4
133 SSP/SP e CPF 213.711.408-98, redigi e lavrei a presente ata, que segue
134 assinada por mim e pelo presidente Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha,
135 portador da cédula de identidade sob nº RG. nº 41.045.314 SSP/SP e CPF nº
136 313.441.098-29. Amparo, 16 de outubro de 2023.


Marcela Lonel de Souza Guelere
Assistente Administrativo


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Presidente